

	<p>ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA – PB. CNPJ/MF. 01.612.512/0001-71</p>
---	---

Lei N.º 503/2018.

Baraúna/PB, 29 de Março de 2018.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 492/2017 referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Área de Saúde do Município de Baraúna– PB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 492/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 44. São consideradas insalubres, desde que constatado pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e medicina do trabalho, para efeito de percepção do adicional de insalubridade, as atividades abaixo citadas, classificadas conforme o grau de risco:

I- Insalubridade de grau Maximo:

a) Profissionais que atuam em setores específicos de doenças infectocontagiosas, em ala de isolamento e/ou com exposição à radiação ionizante e químico, em contato direto com pacientes ou objetos dos mesmos, manipulação de compostos de mercúrio, exceto na forma orgânica, conforme estabelece a NR15 do ministério do Trabalho.

II- Insalubridade de grau médio:

a) Agente de vigilância sanitária, assistente social, auxiliar de enfermagem, auxiliar de saúde bucal, auxiliar de serviços gerais, enfermeiro, fisioterapeuta, medico, nutricionista, psicólogo clinico, técnico de enfermagem, agentes comunitários de saúde e de endemias, profissionais que desenvolvem seus serviços nas unidades de saúde expostos a agentes químicos, biológicos e ergonômicos, conforme NR 15 do Ministério do Trabalho.



b) Farmacêutico, bioquímico, técnico em análise clínica, quando realizarem atividades técnicas em laboratório de análise clínica e histopatológica, motorista de ambulância e/ou motoristas de transporte para pessoas enfermas.

III – insalubridade de grau mínimo:

Agente administrativo e servidores da área de administração que desenvolvem suas atividades nas unidades de saúde e hospitais, expostos a agentes químicos, biológicos e ergonômicos.

Art. 2º - . Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Baraúna/PB, 29 de Março de 2018.



Manassés Gomes Dantas
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20221221113742
Título	LEI Nº 0503/2018 - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS Á LEI Nº 492/2017 REFERENTE AO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	03/04/2018
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 03/04/2018. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221221113742&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 05:56



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20221221113742**, intitulada **LEI Nº 0503/2018 - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS Á LEI Nº 492/2017 REFERENTE AO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 03/04/2018

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

LEI Nº 0503/2018 - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS Á LEI Nº 492/2017 REFERENTE AO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221221113742&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 05:56